



# Coren<sup>RJ</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 20/2014 COREN/RJ DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO E MARIA  
HELENA MAGALHAES MOREIRA SILVA E  
MARCOS MAGALHES MOREIRA (PAD  
1246/2014)**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 3º, 4º, 5º e 6º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado LOCATÁRIO, representado neste ato por sua Presidente, **Dr.ª MARIA ANTONIETA RUBIO TYRRELL**, brasileira, casada, portadora de identidade profissional COREN/RJ n.º. 9.719, e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr. **PAULO MURILO DE PAIVA**, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Enfermagem, portador de identidade profissional COREN/RJ n.º. 64.694-AE ambos empossados pela Decisão COFEN n.º 190/2014 de 10º de outubro de 2014 e Decisão COREN RJ n.º 1942-A/2014 de 28 de outubro de 2014, e do outro lado, **MARIA HELENA MAGALHAES MOREIRA SILVA**, brasileira, professora, casada, portadora da carteira de identidade n.º 061114823 DETRAN-RJ e CPF n.º 880.112.597-68 e **MARCOS MAGALHES MOREIRA**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 871071534 CREA-RJ e CPF n.º 918.663.167-53, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro/RJ neste ato representado pela **SAMPAIO IMÓVEIS LTDA – EPP**, CNPJ n.º 28.108.140/0001-05 doravante denominada LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1246/2014, e em observância ao disposto na Lei n.º. 8.245/91 e na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogação dos termos do Contrato de locação firmado em 17/11/2014, mediante cláusulas e condições seguintes:

08/11/2014  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO  
Rua Helder Bossas, 500 - 214  
20071-000 - Rio de Janeiro, RJ



# Coren<sup>RJ</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 20/2014, celebrado em 17/11/2014, que versa sobre a locação do imóvel situado na **Avenida Cesário de Melo nº 2623 sala 212, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ.**

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do Contrato de locação do imóvel por 12 (doze) meses, contado de 18/11/2017 até 17/11/2018.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2017, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.013 – Locação de bens imóveis e Nota de Empenho nº 1936/2017.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.


**PARÁGRAFO SEGUNDO.** As despesas deste termo aditivo totalizam o valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) referente a locação, R\$ 7.826,28 (sete mil oitocentos e vinte e seis mil reais e vinte e oito centavos) estimado para condomínio e R\$ 500,00 (quinhentos reais) estimado para taxas ao ano.

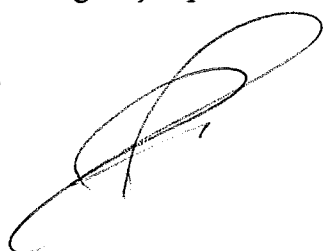
## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato COREN/RJ nº20/2014 e seus termos aditivos

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

  
José Carlos de Almeida  
Diretor Geral  
Rua Nova Direção, 100 - 20714  
Rio de Janeiro, RJ - 20714-909  
Tel: (21) 2507-4000







# Coren<sup>RJ</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

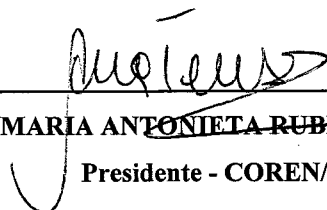
**PARÁGRAFO ÚNICO.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

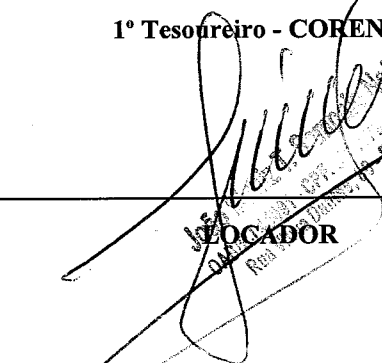
Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Dr.<sup>a</sup> MARIA ANTONIETA RUBIO TYRRELL  
Presidente - COREN/RJ

  
\_\_\_\_\_  
PAULO MURILO DE PAIVA  
1º Tesoureiro - COREN/RJ

  
\_\_\_\_\_  
PROCURADOR  
OAB RJ 123456789  
Rua 15 de Novembro, 1500 - 20131-000 - Rio de Janeiro, RJ

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_